



Publicado no D.O.C. São Paulo, 184, Ano 65 terça-feira.

29 de Setembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DESPACHOS DO PREFEITO PAG.03

6011.2020/0003498-9 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Apuração de irregularidades em Entidades de Acolhimento Institucional – Cumprimento de ordem judicial - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a intimação judicial (033603839) da decisão que deferiu parcialmente o pedido liminar para suspensão temporária de novos acolhimentos no COTIC e medidas emergenciais, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para separação dos acolhidos menores e maiores de 18 (dezoito) anos com encaminhamento, de um grupo ou de outro, para local adequado que contemple suas necessidades especiais, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (hum mil reais), proferida nos autos nº 1020234-85.2020.8.26.0001 que tramita na Vara da Infância e Juventude do Foro Regional I - Santana, DETERMINO que a Secretaria Municipal de Assistência Social cumpra imediatamente a ordem judicial devendo ser adotadas todas as providências necessárias.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0000052-4

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164, de 5 de julho de 2001, e à vista das manifestações contidas no processo em epígrafe, em especial a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a aprovação desta pela Coordenadoria do Trabalho e a manifestação do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal

n. 13.178, de 17 de setembro de 2001, no Decreto Municipal n. 44.484, de 10 de março de 2004, na Portaria SMDET n. 34, de 25 de outubro de 2019, e na Cláusula Quinta do Termo de Adesão ao Programa Operação Trabalho, doc. 023640961, a ALTERAÇÃO do Plano de Trabalho do Projeto Transcidadania, desenvolvido no âmbito do Programa Operação Trabalho, doc. 033586614, vigente até 31/12/2020, o qual consiste na elevação da empregabilidade de travestis e transexuais em situação de alta vulnerabilidade através de qualificação profissional, no intuito de alterar o desenvolvimento das ações referentes às horas complementares, que passarão a ser realizadas na modalidade EAD.

SERVIDORES PAG. 22

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Concedida aos servidores filiados ao RGPS
EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

300102000000000 812.779.4 FERNANDA AGUIAR GOMES DE SOUZA

14 23/09/2020 143

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO

Concedida aos servidores filiados ao RGPS

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.

300104000000000 859.495.3 CAIO VINICIUS LINS DE FIGUEIREDO SOUZA

15 28/09/2020

LICITAÇÕES PAG. 44

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2017/0000338-6

I – No exercício da competência que me foi confiada pela

Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n.

58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o aditamento do Contrato n. 021/2017/ SMTE celebrado com a JUMPER SEGURANCA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ n. 26.886.266/0001-77, com objeto de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada em unidades da COSAN, para fazer constar: - Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência até 11/04/2021, ou até a conclusão do processo licitatório, com aplicação de reajuste de preços. II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 59.171/2020, que onerará a dotação orçamentária 30.10.08.605.3016.8.103 .3.3.90.39.00.00 do exercício financeiro vigente.